



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**EDITAL IEDS Nº 06/2018 - PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, MANDATO ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria GR nº 1075, de 29 de setembro de 2017, e os Arts. 51 e 53 do Estatuto e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21, 23, do Regimento Geral da Unilab e a Resolução nº 19, de 19 de junho de 2018, do Conselho Universitário e observando a Nota Técnica nº 437, de 26 de setembro de 2011/CGLNES/GAB/SESu/MEC, torna público para a comunidade universitária e para os demais interessados este edital que, sob os cuidados da comissão receptora designada mediante Portaria IEDS nº 020, de 17 de julho de 2018, rege o processo eleitoral para a composição da lista tríplice para escolha do Vice-Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, para comprimento de mandato até 30 de setembro de 2021.

**1. DO REGISTRO DE CANDIDATURA**

**1.1.** Poderá se inscrever como candidato ao cargo de Vice-Diretor os servidores docentes do quadro efetivo da carreira do Magistério Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), com doutorado, em regime de tempo integral, lotados no Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS).

**1.1.1.** Será considerado inelegível o docente que se enquadre em pelo menos uma das seguintes situações até o dia da homologação das inscrições:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
- c) em licença sem vencimentos.

**1.1.2.** Não poderá ser candidato o membro da comissão receptora e/ou da comissão escrutinadora deste processo eleitoral.

**1.2.** O registro de candidatura será efetuado pelo candidato, **preferencialmente na forma presencial**, na Secretaria do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, localizada na Unidade Acadêmica dos Palmares, no período de **26 de julho de 2018 a 01 de agosto de 2018, das 9h às 12h e das 13h30min às 17h**, ou por meio do endereço eletrônico do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável ([ieds@unilab.edu.br](mailto:ieds@unilab.edu.br)), entre às **9h00min do dia 26 de julho de 2018 às 17h00min do dia 31 de julho de 2018**.



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
**INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**EDITAL IEDS Nº 06/2018 - PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, MANDATO ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**1.2.1.** O registro de candidatura efetuado mediante endereço eletrônico **será considerado válido somente após a entrega dos documentos físicos e originais**, citados no item 1.3., até **01(um) dia útil** após a realização da inscrição por meio de endereço eletrônico.

**1.3.** O candidato deverá apresentar, de forma legível, no ato do registro de candidatura, quaisquer que sejam os meios de registro de candidatura, a Ficha de Registro de Candidatura devidamente preenchida, bem como datada e subscrita no campo endereçado ao candidato (Anexo I);

**1.4.** A homologação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia **01 de agosto de 2018** no quadro de avisos do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editaisieds/>.

**1.5.** O candidato poderá requerer o cancelamento de seu respectivo registro de candidatura (Anexo II) **até o momento imediatamente anterior a publicação da relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas** na Secretaria do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, localizada na Unidade Acadêmica dos Palmares, no horário das 9h às 12h e das 13h30min às 17h.

**1.6.** Não havendo inscrição para o processo de composição da lista tríplice para o cargo de Vice-Diretor de Unidade Acadêmica do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, serão considerados candidatos todos os docentes, da carreira de Magistério Superior, portadores do título de doutor, independentemente da classe ou do nível ocupados, em regime de tempo integral e lotados na Unidade Acadêmica, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.

**1.7.** Os candidatos com inscrição homologada no caso previsto no item 1.6 poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação das inscrições, mediante a entrega do requerimento de Anulação de Registro de Candidatura (Anexo III), na Secretaria Administrativa do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, localizada na Unidade Acadêmica dos Palmares, no horário das 9h às 12h e das 13h30min às 17h.

**1.7.1.** Será considerada como declaração de aceite da investidura no mandato a ausência de manifestação do candidato dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.7, se caso eleito o candidato enquadrado no item 1.6.



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
**INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**EDITAL IEDS Nº 06/2018 - PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, MANDATO ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**1.8.** Caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão receptora do processo eleitoral nos **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação das inscrições.

**1.8.1.** O recurso contra candidatura será realizado mediante requerimento (Anexo IV) e comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso a serem entregues na Secretaria do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, localizada na Unidade Acadêmica dos Palmares, no horário das 9h às 12h e das 13h30min às 17h.

**1.8.2.** O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.8 deste Edital.

**1.9.** A relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia **06 de agosto de 2018** no quadro de avisos do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editaisieds/>.

## **2. DA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE**

**2.1.** A composição da lista tríplice com os nomes para a escolha do Vice-Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável será realizada pelos membros do Conselho da Unidade Acadêmica.

**2.2.** O Conselho da Unidade Acadêmica não realizará processo de consulta formal à comunidade do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável como subsídio para a elaboração da lista tríplice com os nomes para a escolha do candidato ao cargo de Vice-Diretor.

**2.3.** A comunidade do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável poderá realizar, por iniciativa própria, o processo de consulta de que trata o item 2.2.

**2.3.1.** O resultado da consulta de que trata o item 2.3 não se vinculará juridicamente ao Conselho da Unidade Acadêmica, podendo o órgão colegiado declinar do resultado obtido por meio de qualquer consulta prévia à comunidade do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.

**2.4.** A composição da lista tríplice de que trata este edital ocorrerá em sessão do Conselho da Unidade Acadêmica do dia **07 de agosto de 2018**, com quórum de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do órgão colegiado.



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
**INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**EDITAL IEDS Nº 06/2018 - PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO  
DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO VICE-DIRETOR DO INSTITUTO  
DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, MANDATO  
ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**2.4.1.** A sessão do Conselho da Unidade Acadêmica será convocada pelo presidente do órgão colegiado, com data, hora de início e local, divulgados com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**2.5.** A votação será secreta e cada eleitor terá direito a 01 (um) voto apenas, exercido pessoalmente, em 01 (um) único nome para o cargo a ser provido, sendo realizados tantos escrutínios quanto forem necessários para a integralização da lista tríplice de que trata este edital.

**2.5.1.** Será produzida pela comissão receptora uma lista de presença dos eleitores, contendo a identificação da instituição, do órgão colegiado, da sessão e a data na qual ocorrer a fase de votação e do cargo pleiteado.

**2.6.** A fase de votação e a fase de apuração de votos ocorrerão na mesma sessão, podendo ter duração prolongada para que se efetive a integralização da lista tríplice de que trata este edital.

**2.7.** A apuração dos votos será realizada pela comissão escrutinadora, designada mediante Portaria IEDS nº 020, de 17 de julho de 2018.

**2.7.1.** A fase de apuração dos votos poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

**2.7.2.** A lista de nomes será elaborada por ordem decrescente dos votos válidos obtidos.

**2.7.3.** Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

**2.7.4.** Será lavrada ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e dos nomes dos candidatos eleitos, a qual será submetida à aprovação da comissão escrutinadora.

**2.8.** O resultado parcial do processo eleitoral será divulgado no quadro de avisos do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editaisieds/>.

**3. DO RECURSO**



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
**INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**EDITAL IEDS Nº 06/2018 - PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO  
DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO VICE-DIRETOR DO INSTITUTO  
DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, MANDATO  
ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**3.1.** Caberá recurso contra o resultado parcial do processo eleitoral à comissão escrutinadora, a ser interposto em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação do resultado parcial.

**3.2.** A interposição de recurso contra resultado parcial do processo eleitoral deve ser realizada mediante requerimento (Anexo IV), e, quando possível, de comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso a ser entregue na Secretaria do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, localizada na Unidade Acadêmica dos Palmares, no **horário das 9h às 12h e das 13h30min às 17h**.

**3.3.** O resultado final do processo eleitoral será divulgado no quadro de avisos do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editaisieds/> depois de concluído o julgamento dos processos de interposição de recursos contra resultado parcial do processo eleitoral e de decisão comunicada ao interessado.

**3.4.** O resultado final do processo eleitoral de que trata este edital será encaminhado ao Reitor da Unilab, mediante processo aberto no Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável e com os devidos documentos comprobatórios da realização do pleito, para escolha e nomeação do Vice-Diretor.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** O processo eleitoral observará o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo V deste edital.

**4.2.** O mandato do Vice-Diretor nomeado pelo Reitor terá vigência até o dia 30 de setembro de 2021, conforme previsto pelo Art. 37 da Resolução CONSUNI nº. 19, de 19 de junho de 2018.

**4.3.** Deverá pedir dispensa do cargo comissionado ou da função gratificada o candidato eleito ocupante de cargo comissionado ou de função gratificada para assumir o cargo de que trata este edital, conforme estabelece o Art. 118 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**4.4.** As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Direção do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, ouvido a comissão receptora e/ou o Conselho da Unidade Acadêmica.



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
**INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**EDITAL IEDS Nº 06/2018 - PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO  
DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO VICE-DIRETOR DO INSTITUTO  
DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, MANDATO  
ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**4.5.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editaisieds/>.

Acarape (CE), 24 de julho de 2018.

**GEORGE LEITE MAMEDE**

Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável